



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TÍTULO: REFORMA DA COBERTURA DA RODOVIÁRIA DE TAGUAÍ

ÁREA A REFORMAR: 798,00 m²

ART = 28027230171966281

1. OBJETO

1.1. Memorial Descritivo para Reforma da Cobertura da Rodoviária de Taguaí, com fornecimento total de material, mão de obra e peças técnicas, localizado à Avenida Apóstolo Bergamo.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Projeto (plantas, memorial, orçamento, cronograma, etc.) deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças deve ser considerado como se estivesse estabelecido em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR respectivas.

2.2. Antes da apresentação da proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo contratante, bem como vistoriar previamente o local, onde serão executadas as obras, a fim de levantar as quantidades e, também eventuais dúvidas, omissões ou falhas, as quais deverão ser levadas por escrito ao conhecimento da Contratante até 2 (dois) dias úteis após a visita técnica para serem sanadas.

2.3. Eventuais dúvidas, omissões ou discrepâncias constatadas pela proponente deverão ser comunicadas por escrito ao Contratante, encarregado do procedimento licitatório, de forma a serem sanadas aquelas que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços.





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

2.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à licitação, relativas a serviços não previstos, divergências de cálculo quantitativo e/ou falhas do memorial descritivo. A mão de obra, será de inteira responsabilidade da Contratada e de primeira qualidade, devendo ser especializada para a obra ora licitada.

2.5. Materiais: deverão ser devidamente adequados para finalidade específica do presente Memorial Descritivo, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente Memorial Descritivo, Projeto e Normas Técnicas.

2.5. A execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço/Contrato e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo.

2.6. Ficará a critério da Fiscalização da contratante impugnar e mandar demolir/refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto.

2.7. Garantia: a Contratada deverá oferecer, por escrito, garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços e seus materiais empregados, contados a partir da entrega dos serviços pela Contratada, de acordo com o art. 618 do Código Civil.

2.8. A Contratada deverá refazer ou substituir, sem ônus para o Contratante, os serviços que apresentarem defeitos de material ou vícios de execução.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

3.1. Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão de edificação, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificultem sua manutenção ou eventual reparo.



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP

ADMINISTRAÇÃO: 2017 / 2020



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

3.2. A obra poderá discorrer em horário conveniente à Contratada, devendo haver um acordo prévio em casos de trabalhos fora do horário comercial.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

4.1-Elaboração e colocação de placa conforme as exigências da Secretaria de Estado e da Prefeitura Municipal;

5. ESTRUTURA:

5.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, com pintura e colocação de tubos metálicos para sustentação do forro (seguir detalhes e especificações do projeto)

6. Cobertura.

6.1. Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm ou similar seguindo sempre as mesmas características e detalhes anteriores

6.2. Toda a área da cobertura receberá forro, revestimento dos oitões e laterais em chapas, similares aquela usada no telhamento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1- Execução:

7.1.1. Não poderão ser executados serviços, não relacionados, sem consulta prévia e autorização do Contratante.





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

7.1.2. Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global.

7.1.3. Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá a interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos.

7.1.4. Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.


7.1.5. Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos por conta da Contratada.

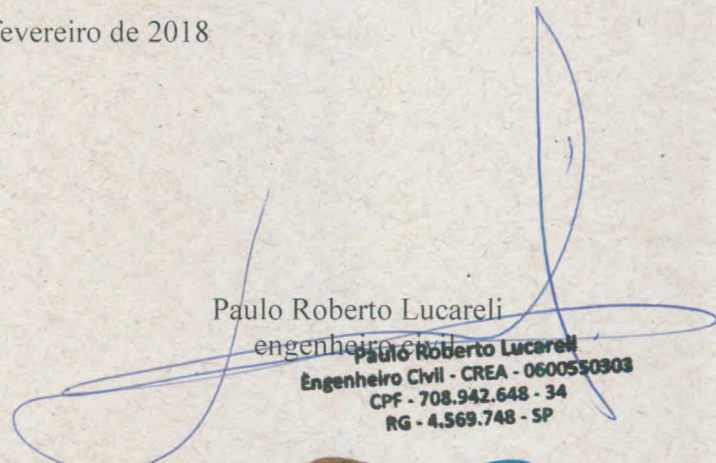
7.1.6. A obra deve ser entregue limpa e com teste em todos os sistemas efetuados;

7.1.7. Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas, etc.

7.1.8. As concorrentes deverão (**VISTORIAR**) o local da construção a fim de conhecerem as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas. Os quantitativos apresentados devem ser confirmados "in loco" pelos concorrentes e serem incluídos em seus custos.

TAGUAÍ, 02 de fevereiro de 2018


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Roberto Lucareli
engenheiro civil
Paulo Roberto Lucareli
Engenheiro Civil - CREA - 0600550303
CPF - 708.942.648 - 34
RG - 4.569.748 - SP